



PROJETO DE LEI Nº 372, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO
DE CARREIRA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, o cargo de **Diretor de Esportes, padrão CC/FG 6**, com as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e no inciso XXIV do Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

"Art. 23 (...)

(...)

XXIII - Diretor de Esportes – cargos 01 –
padrão CC 6 ou FG 6 – código 2."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de Abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 372/2019

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais com a finalidade realizar algumas adequações para o melhor desenvolvimento do serviço, conforme explicitado a seguir:

Diretor de Esportes: O Departamento de Esportes está vinculado a Secretaria de Educação e houve um aumento considerável de atividades organizadas por este setor, havendo a necessidade de valorização do cargo e conseqüentemente do seu ocupante, passando de Coordenador (CC5) para Diretor (CC6).

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de abril de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ANEXO I

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.

I - DIRETOR DE ESPORTES - Padrão CC/FG 6.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar os campeonatos municipais nas mais diversas modalidades esportivas organizadas pelo Poder Público ou em parceria. Assessorar as entidades na elaboração de eventos esportivos de interesse coletivo e de interesse público. Coordenar os trabalhos de manutenção, limpeza e preservação do patrimônio público usado para práticas esportivas e lazer. Coordenar projetos que envolvam o esporte, o lazer e atividades que contribuam para o desenvolvimento físico, emocional e social da juventude, idosos e comunidade em geral que possam contribuir diretamente na qualidade de vida dos veranenses. Coordenar e assessorar projetos e ações em parceria com as secretarias municipais. Assessorar as organizações da sociedade civil na correta aplicação dos recursos públicos nelas investidos. Assessorar na elaboração do calendário de eventos do município, garantindo a inclusão de ações que premiem atividades de esporte e lazer e em especial a ocupação da comunidade jovem do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico.
- b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio.